

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR**

Conforme determinação do art. 116 da Portaria MTP nº. 1.467 de 02 de junho de 2022, DOU de 30/06/2022.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR UNIDADE GESTORA DO RPPS: Regime Próprio de Previdência Social de Dilermando de Aguiar - RS CNPJ DA UNIDADE: 13.008.509/0001-22	Nº DA APR / ANO: 030/2024
	DATA: 28/05/2024

VALOR DA APR: R\$ 128.088,06 (cento e vinte e oito mil, oitenta e oito reais com seis centavos).	Dispositivo da Resolução do CMN: Inciso IV do art. 7º da Resolução nº 3.922 e alterações
--	---

Histórico / Descrição da Operação:

Resgate para cumprimento do previsto no parágrafo primeiro do art. 23 e 93 da Lei Municipal nº. 877/2020 para fins de pagamento dos benefícios previdenciários no mês de maio do exercício de 2024.

*Art. 23. (...)*

*§ 1º Caberá ao Executivo e ao Legislativo realizar o repasse mensal ao RPPS dos recursos financeiros suficientes para o pagamento das aposentadorias e pensões dos servidores a que se refere o inciso III deste artigo, de forma que o pagamento dos benefícios seja realizado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.*

*Art. 93. Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei Complementar será pago diretamente ao beneficiário.*

Valor total bruto de R\$ 128.088,06 (cento e vinte e oito mil, oitenta e oito reais com seis centavos), e líquido de R\$ 108.598,22 (cento e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais com vinte e dois centavos) distribuídos da seguinte forma:

Aposentadoria: bruto = R\$ 107.495,97; líquido = R\$ 90.109,65

Pensões: bruto = R\$ 20.592,09; líquido = R\$ 18.488,57

Características dos ativos resgatados:

FI – Renda Fixa Soberano

Proponente:      Luciano Saidelles Rossi Presidente 2024/2028	Gestor / Autorizador      Jose Claiton Sauzem Ilha Prefeito Municipal	Responsável pela liquidação da operação:
--	--	--